

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº. ENT.: 1289/2020 PROC. Nº: 05.03/2020	DATA
1375	22-04-2020		

ASSUNTO: Pergunta nº1868/XIV/1ª de 22 de abril de 2020 - COVID-19. Pesca suspensa durante os dias de fim de semana- (BE)

Exma. Sra. Dra. Catarina Gamboa,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro do Mar, relativamente à pergunta acima identificada, do Grupo Parlamentar do BE de remeter as respostas às questões levantadas pelos deputados signatários da mesma:

1.O Governo tem conhecimento desta situação?

O Ministério do Mar tem acompanhado de perto a situação no setor da pesca, mantendo um contacto permanente com as associações que representa, no sentido de encontrar as melhores soluções para atenuar os impactos económicos na pesca e na aquicultura, e garantir as condições de segurança dos pescadores, no contexto da atual pandemia COVID-19.

2. Está o Governo disponível para rever a Portaria nº 88-B/2020, de 6 de abril, excecionando a suspensão da atividade de pesca no período compreendido entre as 22:00 horas de sexta-feira e as 22:00 horas de domingo, até 31 de maio de 2020, para a pesca loca, como definido pelo Decreto Regulamentar nº7/2020, de maio?

Atento à evolução do preço do pescado e com vista a garantir melhores condições para a valorização do trabalho das frotas pesqueiras neste momento particularmente difícil para o país, cumpre regular a sua atividade de forma a otimizar as condições para uma maior valorização do pescado, nas quais se



inclui a suspensão da atividade da frota durante o fim de semana, prevista na Portaria nº88-B/2020, de 6 abril, melhorando a regulação da oferta e o preço de primeira venda no início da semana.

Tendo em vista assegurar o abastecimento de pescado aos consumidores e a situação especial de algumas comunidades piscatórias locais, pode ser excecionada por despacho do diretor-geral da DGRM e ouvidas as associações representativas da pesca.

Mais se informa que o Sr. Ministro do Mar, reuniu já no dia 20 de abril de 2020 por videoconferência com as organizações do setor da pesca, no sentido de fazer uma avaliação das atuais condições, em linha com o compromisso assumido de articulação permanente com o setor.

Na sequência da avaliação das atuais condições, em linha com o compromisso assumido de articulação permanente com o setor, tendo em consideração também o fim do estado de emergência e a tendência para o aumento das vendas em lota foi revogada a Portaria nº88-B/2020, com a publicação da Portaria nº 105-A/2020.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

Nuno Chaves

04/04/20